



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 015/2026/PROC

Rodeiro/MG, 06 de março de 2026.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Exmo. Sr.

Gilberto Guerra Mendonça

Presidente da Câmara Municipal

Praça São Sebastião, nº 215 – Centro

Rodeiro/MG – CEP 36.510-000

Ref.: Ofício nº 04/2026 – Transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa, o Município de Rodeiro, por intermédio de sua Procuradoria Geral, acusa o recebimento do Ofício nº 04/2026, por meio do qual são requisitadas informações e providências relacionadas à **transparência, rastreabilidade e controle das emendas parlamentares**, em atenção à **Recomendação MPC-MG nº 01/2025**, com reporte ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Sobre o tema, cumpre informar que o Poder Executivo Municipal editou o Decreto nº 512/2026, de 06 de março de 2026, que regulamenta os procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros, de transparência e de rastreabilidade relativos às emendas parlamentares no âmbito do Município de Rodeiro, em conformidade com:

- a ADPF nº 854/DF, do Supremo Tribunal Federal;
- a Lei Complementar Federal nº 210/2024;
- a Instrução Normativa TCEMG nº 05/2025; e
- a Recomendação MPC-MG nº 01/2025.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

O referido decreto estabelece mecanismos formais para a **execução, controle, transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares**, prevendo, dentre outras medidas:

- elaboração obrigatória de **Plano de Trabalho prévio** para execução das emendas;
- apresentação de **Relatório de Gestão dos recursos recebidos**;
- **abertura de conta bancária específica** para cada emenda;
- identificação do **beneficiário final e dos fornecedores envolvidos**;
- divulgação das informações no **Portal da Transparência do Município**; e
- realização de **auditorias periódicas pelo Sistema de Controle Interno Municipal**.

No âmbito da Administração Municipal, a **consolidação das informações relativas à execução das emendas parlamentares** será realizada pelos setores técnicos responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e contábil do Município, com apoio do Sistema de Controle Interno e Procuradoria, observando-se os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 512/2026.

Informamos, ainda, que as informações solicitadas por essa Casa Legislativa estão sendo levantadas e sistematizadas pelos setores competentes, a fim de assegurar a adequada conformidade técnica, rastreabilidade e transparência dos dados, nos termos das normas aplicáveis e da regulamentação municipal recentemente instituída.

Concluída a consolidação das informações, estas serão disponibilizadas em formato aberto e auditável, conforme solicitado, permitindo sua adequada utilização para fins de controle institucional e eventual encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo o Município à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Déborah de Oliveira Ferreira
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 151.328 – Matrícula nº 2811